

LEI nº 658

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a adquirir um caminhão de Marca Chevrolet tipo Basculante e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a adquirir, para seus serviços, um caminhão tipo basculante, de marca Chevrolet, devidamente ocupado, da Concessionária MAVESA, com sede em Pouso Alegre, Minas Gerais.

Art. 2º - O pagamento da aquisição de que fala o artigo 1º desta Lei, será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais mensais, acrescidas dos juros normais, podendo para tanto o Sr. Prefeito Municipal despende até a importância de Cr\$28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), correndo a despesa por conta da verba: 4130-42 – Equipamentos e Instalações, ficando ainda o Executivo autorizado a proceder a suplementação da referida verba.

§ único: “se o plano de vendas a prazo da firma vendedora assim o exigir, fica igualmente o Executivo autorizado a efetuar o pagamento antecipado de entrada, até 20% (vinte por cento), do total mencionado no presente artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 02 de dezembro de 1970.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal